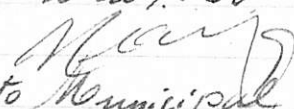


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em doar e titular ao 'Iguacu Esporte Clube' (em organização), os lotes nº 6, 7, 8, 9 e 10 (seis, sete, oito, nove e dez) da Quadra nº 4 (quatro), do loteamento da Vila de Santo Antônio, neste Município, Iatrimônio Municipal, para serem instalados a sua sede e campos de esportes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camapinas do Sul, em 28 de novembro de 1959


Prefeito Municipal
Mestre Amador
Secretário

Lei nº 46/59. -

A Câmara Municipal de Camapinas do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir para o corrente exercício o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00 (quinhentas mil cruzeiros), para pagamento ao Departamento de Estradas de Rodagem, pelos serviços prestados pelas Motomixeladoras do mesmo, pelos serviços neste Município, e outras despesas no referido Departamento, a qual correrá pela Vota:-
8-82-4 a) - Serviços Rurais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Camapinas do Sul, em 28 de novembro de 1959

Doc. no. 48/59.


 J. C. McManis
 Clerk Municipal
 Decretario

28 de novembro de 1954

Para o - Neurologia - se a disposição em contrário.

La de Diamond, clemente de la casa.

Art. 1.º - Para o Poder Executivo autorizado em -
 alim. no presente exercício, o crédito especial de R\$. -
 60.000,00 (sessenta mil e cem), para as despesas de
 inauguração da U. G. na F. de electricidade de Lourenço,
 a qual fornecerá energia electrica a esta cidade e a
 F. de Formosa, deite Municipal.

Il s'agit du Municipal de Baginivira du Jle. Botolo
de Samah, document en chef: le Municipal, Sam-
tion a reglemente de:-

Joe. m. 10p. 24/59.

Geoffrey Munnich
Perret and